

PORTARIA Nº 01 de 10 de janeiro de 2022

O Presidente Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental-CISCO, no uso de suas atribuições contidas no Protocolo de Intenções e no art. 49 do Estatuto, aprovado em 13 de agosto de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Comissão de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO, com a responsabilidade de executar todos os atos necessários aos processos licitatórios, nas diferentes modalidades previstas nas legislações em vigor, mediante a seguinte composição:

Joseilda Farias de Oliveira Rafael – CPF:409.313.664-53 – Presidente

Viviane da Silva Brito – CPF:008.840.294-09 – Membro

Juvânia de Sousa – CPF:582.513.914-15 - Membro

Art. 2º - O mandato da presente Comissão de licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sumé-PB, 10 de janeiro de 2022.


ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Presidente

PORTARIA GP Nº 02/2022.

DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL CISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas no Protocolo de Intenções e no art 49 do Estatuto aprovado em 13 de agosto de 2010, e CONSIDERANDO os termos que preceitua constituição Federal de demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os senhores **LEANDRO LIMA DA COSTA**, para exercer o cargo de **PREGOEIRO OFICIAL**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito do **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO**, na modalidade Pregão.

Art. 2º - Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com a finalidade de auxiliarem o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo os seguintes:

- **DYALA LIMEIRA VILAR**

- **MARIA IVANETE BARROS DE SOUZA SILVA**

Art. 3º - A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Sumé – PB, em 10 de janeiro de 2022


ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 003/2022

Sumé/PB, 10 de janeiro de 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a estrutura organizacional do CISCO e o quadro de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **EUZA APARECIDA BARBOSA DA SILVA**, que exerce a função de Secretária Executiva do CISCO, como **GESTOR** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos de credenciamento de serviços especializados de saúde, compreendendo a realização de exames, laudos, médicos e outros procedimentos em atenção especializada.

Art. 2º. Designar a servidora **VIVIANE DA SILVA BRITO**, que exerce a função de Assistente Administrativo do CISCO, como **FISCAL DE CONTRATOS** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos de credenciamento de serviços especializados de saúde, compreendendo a realização de exames, laudos, médicos e outros procedimentos em atenção especializada.

Art. 3º. Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º. Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º. A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Art. 6º Revoga-se a portaria de nº 004/2021 de 8 de julho de 2021

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Presidente

